



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 SET 2019

PROTOCOLO Nº

2343



## LEI Nº. 4347/2019

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 88, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**  
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.610 – SIGTV-MDS/PESTALOZZI 90001

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.312.0006 – Emenda Parlamentar Custeio 9000.....R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, decorre de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520190001, do Ministério de Desenvolvimento Social – **MDS**, Programa **SIGTV**, aprovado na Resolução Nº 008/2019 – **COMASG**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de setembro de 2019.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal